PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 173/2011

O Doutor **RAFAEL SANDI**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro, da Comarca de Curitibanos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Circular 09/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela 2ª Tabeliã de Notas e Protestos de Curitibanos, Maria de Lourdes Basco Bischoff;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante com o trabalho de implantação do selo digital de fiscalização,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo de atendimento ao público no **2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Curitibanos/SC**, nos dias 17 de novembro e 14 de dezembro, período integral, objetivando a implantação do Selo Digital e treinamento ao quadro de funcionários ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do Tabelionato e Átrio do Fórum. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça; à Presidência do E. Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestos da Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Curitibanos, 10 de novembro de 2011.

RAFAEL SANDI
Juiz de Direito
Diretor do Foro